



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exclusão e inclusão de membros na Comissão mista do Programa Municipal de Habitação “morar melhor” a ser implantado no Município de Guarará”.

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, e inciso IX do art. 23 da Constituição Federal, pelo art. 130, inciso I da Lei Orgânica Municipal e

“Considerando”, as disposições contidas na Portaria nº 015/2023 que institui a Comissão Mista do Programa Habitacional “morar melhor”;

“Considerando”, a entrada em vigor na Lei Municipal nº 1.087/2019 que alterou as disposições contidas na Lei Municipal nº 961/2013, que trata de programa habitacional;”

“Considerando, a necessidade de exclusão de dois membros da Comissão Mista visando otimizar os trabalhos realizados;”

“Considerando, a necessidade de inclusão de dois novos membros para integrar a Comissão Mista visando otimizar os trabalhos realizados.”

RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída da Comissão Mista destinada a promover a implantação, gestão e coordenação do Programa Habitacional “Morar Melhor” no âmbito do Município de Guarará, a Sra. Claudia da Costa e Sra. Maíze Carla Costa Pelisson Silva.

Art. 2º - Fica incluída na Comissão Mista destinada a promover a implantação, gestão e coordenação do Programa Habitacional “Morar Melhor” no âmbito do Município de Guarará, a Sra. Eloíza Terezinha Ferreira da Fonseca, Sra. Jessycka Costa de Souza e Sra. Débora Bambino, passando a integrar a presente comissão para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br

Art. 3º - De acordo com as disposições contidas nos artigos anteriores a Comissão Mista do Programa Habitacional “Morar Melhor”, passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

- I** - Eloíza Terezinha Ferreira da Fonseca – Presidente;
- II** - Gerssiane Aparecida da Cruz Oliveira Apolinário;
- III** - Maria das Graças Massucato;
- IV** - Gustavo Alexandre Abraão;
- V** - Elisamar Fontainha Dias;
- VI** - Adão Ferreira Batista.

EQUIPE TÉCNICA:

- I** - Marcos Pimental Senhoroto – Engenheiro;
- II** - Daiane Gomes Marconato – Assistente Social;
- III** - Jessycka Costa de Souza – Psicóloga;
- IV** - Débora Bambino – Técnica do Programa Bolsa Família;
- V** - Eduarda Pereira Machado Lobato – Assistente Social.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições na Portaria n º 015/2023.

Art 5º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de abril de 2024.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal